



24566679



08084.005788/2021-11



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

PROCESSO Nº 08084.005788/2021-11

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sra. SANDRA CHAVES VIDAL**, nomeada pela Portaria nº 1593, de 17 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. de 25 de outubro de 2017 e com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 37, de 10 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de novembro de 2020, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 641, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 13 de fevereiro de 2023, ambas com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, CNPJ 09.370.244/0001-30, sediada no SIA trecho 17, via IA-4, lote nº 495, Zona Industrial, CEP: 71.200-260, Brasília-DF, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2022, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR** 18,1% (dezoito vírgula um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 2.135.873,20 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Do Valor, em função da supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 333.877,92 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 9.682.459,68 (nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Escala	Horário	Unidade de Medida	Quant. de Postos	Quant. de Bombeiros por Posto	Valor Unitário	Valor Total (29 meses)
1	Chefe de Brigada	12x36	7h às 19h	Posto	2	2	R\$ 10.555,84	R\$ 1.224.477,44

Item	Descrição	Escala	Horário	Unidade de Medida	Quant. de Postos	Quant. de Bombeiros por Posto	Valor Unitário	Valor Total (29 meses)
2	Brigadista Particular	12x36	7h às 19h	Posto	10	2	R\$ 8.837,77	R\$ 5.125.906,60
3	Brigadista Particular	12x36	19h às 7h	Posto	6	2	R\$ 9.574,93	R\$ 3.332.075,64
VALOR TOTAL								R\$ 9.682.459,68

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor atualizado do Contrato passa a ser de R\$ 9.682.459,68 (nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para o período de 29 (vinte e nove) meses.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Por se tratar de supressão, não haverá alteração da dotação orçamentária.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Em decorrência deste Termo Aditivo, a garantia financeira poderá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 41/2022. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea "j" do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 41/2022 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais
Ministério da Justiça e Segurança Pública

ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA

Representante da Empresa
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL**, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, em 19/06/2023, às 10:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva**, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, em 20/06/2023, às 09:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA**, **Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 14:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24566679** e o código CRC **F584E24C**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.005788/2021-11

SEI nº 24566679